



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO N. 01/17 DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

*INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, E A O CENTRO DE RECUPERAÇÃO HUMANO RENASCER OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO VOLTADO AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE AMBOS OS SEXOS NA MODALIDADE CASA DE PASSAGEM.*

**Processo n.º 6202/217**

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Caraguatatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrita no CGC/MF sob o código 46.482.840/0001 - 39, ora representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 27.511.076-X do CPF nº 285.937.068-43; e pelo Secretário Municipal de Assistência Social **JONAS FONTES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 26.145.189-3 e do CPF nº 190.575.648-82 e, de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento : **CENTRO DE RECUPERAÇÃO HUMANO RENASCER** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada da Porteira Preta, n. 1385, Bairro Rio Claro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.761.763/0001-55, neste ato representada por sua Presidente **MARIA LUCIA DE MELO**, brasileira, portadora de Cédula de Identidade sob n.º 11.744.757 e do CPF sob n.º 007.959.448-45, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e no artigo 66 e seguintes do Decreto Municipal n.º 638/17, resolvem firmar o presente Instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo, decorrente de Dispensa de chamamento público, Proc. nº 6202/17, a ampliação dos serviços prestados para o atendimento da população adulta em situação de rua com a inserção do Serviço de abordagem em complementação ao já realizado, a partir de julho/17, acrescendo ao valor mensal atualmente celebrado em

*(Handwritten signatures in blue ink)*



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba Estado de São Paulo

mais R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com emprego de recursos federais – Fonte 5, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste (**ANEXO I**).

### CLÁUSULA 2ª - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditamento de Termo de Colaboração é firmado com fundamento no art. 57, da Lei Federal n. 13019/14, com a redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como parágrafo segundo da cláusula 1ª., do termo celebrado.

### CLÁUSULA 3ª - DO VALOR DO RECURSO

Os recursos a serem repassados à **OSC** para garantir o acréscimo de serviços, objeto do presente Termo, será no montante global de R\$ 81.000 (cento e oitenta e um mil reais) correrá por conta de recursos federais – Fonte 5, repassados Fundo a fundo, mediante oneração de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) da seguinte rubrica orçamentária: 522-13.02.08.244.0077.2.16.335043.05.500000, e o restante correrá por conta da rubrica orçamentária do exercício de 2018.

### CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caraguatatuba, 14 de julho de 2017.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JR**  
Prefeito Municipal

**IONAS FONTES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal - SEDESC

**MARIA LUCIA DE MELO**  
Presidente

TESTEMUNHAS:

1) Abdonazzi  
CPF 092.992.498-30

2) da.  
CPF 254.150.568-56